



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 148/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^ª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

Enviar notificação para o proprietário do terreno localizado na rua Maria Natalina da Cunha, Bairro Américo Arantes, para que o mesmo possa cercar realizar limpeza e construir calçada.

JUSTIFICATIVA:

Segundo os moradores deste local, este terreno é de propriedade particular. O referido terreno está sendo utilizado para o "vazamento" clandestino de resíduos sólidos e animais mortos, o que está gerando odores fétidos e atraindo também animais peçonhentos. A comunidade local solicita também a colocação de placas de advertência de "Proibido jogar lixo neste local".

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 04 de agosto de 2017.


Gleisson Araújo Nunes

Vereador – 2017/2020

